À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: A *análise e parecer das propostas apresentadas pelas empresas no Processo 26/0001-CV, cujo objeto é a Execução de Serviços de Reforma e Adequação da Nova Clínica e Salas de Atividades Sesc - Capanema/PA.*

Prezada CPL,

em análise às planilhas e demais documentos apresentados pelas concorrentes no 1º Envelope, pertinentes ao processo 26/0001-CV, iniciado no dia 27 de outubro de 2026, segue parecer fundamentado.

1. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

O excerto abaixo, estabelece os critérios para julgamento de propostas:

Item 11.2 - Serão desclassificadas da licitação as propostas que:

a. Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Licitação ou da legislação aplicável.
b. Apresentem preço global excessivo, assim considerado aquele cujo valor seja superior ao teto máximo, que corresponde a **R$ 234.868,31** *(Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)*.
c. Apresentem ultrapassagem dos valores unitários e globais máximos fixados neste edital.
d. Não abrangerem todos os serviços, omitindo parte considerada essencial pela CPL.
e. Sejam consideradas inexequíveis, por não terem sido demonstradas a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os encargos sociais e trabalhistas foram computados nos preços, de acordo com a legislação em vigor.
f. Sendo o critério de julgamento pelo menor preço exequível, as propostas serão avaliadas conforme item 11.2, porém a proposta também será desclassificada caso seja constatada inexequibilidade de itens da planilha ou prática de "**jogo de planilha**".

Item 11.3 - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujo valor total seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento de referência, para fins de comprovação da exequibilidade, será concedida à licitante uma única oportunidade de diligência para apresentação dos documentos solicitados. O não atendimento ou a apresentação insuficiente de comprovação na diligência única implicará na desclassificação da proposta, de modo a não causar prejuízo à celeridade e regularidade do processo licitatório.

11.3.1 Itens da planilha cujas composições apresentem descontos superiores a 25% relativamente ao valor de referência estão sujeitos a diligência, admitindo-se a exigência de cotações, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

Em consideração aos critérios apresentados no Edital, fez-se o parecer em análise conforme ordem de classificação:

1.1 – ACT ENGENHARIA LTDA

- **Valor da proposta: R$ 179.388,76**
- **Desconto aplicado: 23,62%**

A empresa **ACT ENGENHARIA**, apresentou proposta dentro da margem de desconto total do Preço Global, no entanto foram constatadas outras ocorrências e desconformidades, seguindo os critérios editalícios.

Dos 86 Itens de orçamento, foram identificados 51 Itens com desconto superior a 25%, ou seja, 59,3% dos itens de orçamentos podem ser considerados INEXEQUÍVEIS de acordo com os critérios estabelecidos pelo **Item 11.3.1**.

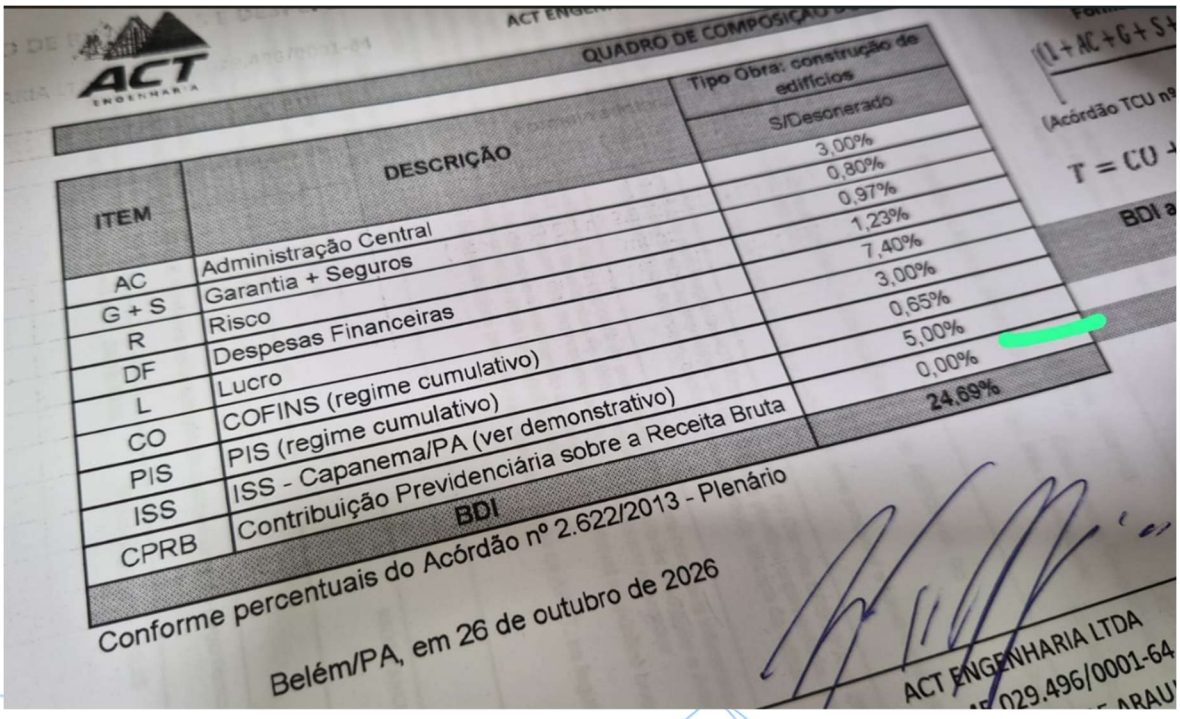
Também foi identificado que determinados itens relevantes (como "*Administração de Obras*") foram apresentados com pouco ou nenhum desconto, enquanto outros foram fornecidos preços com desconto excessivo, o que pode configurar "*Jogo de Planilha*" informado **Item 11.2 - f**.

Na tabela a seguir destacam-se alguns exemplos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**R$ 15.076,16**	0,01%
2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**R$ 14.329,92**	6,19%
9.1.2	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	**R$ 2.770,40**	12,72%
9.1.3	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	**R$ 1.796,15**	13,67%
9.2.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	**R$ 2.853,62**	12,63%
9.2.2	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	**R$ 5.277,30**	10,45%
10.3	PONTO VASO SANITARIO INCL.MAT.ABASTECIMENTO/ESGOTAMENTO	**R$ 1.186,75**	0,00%
15.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	**R$ 2.729,57**	12,77%
17.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	**R$ 2.303,30**	3,32%
3.3	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	**R$ 2.583,60**	34,94%
3.3	Revestimento cerâmico para paredes internas e externas 32 x 60 cm, monoporosa, retificado, Biancogres, linha originale bianco ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - PAREDE ATÉ 2,80M	**R$ 3.605,81**	33,94%
7.3.2	Fornecimento e instalação de NOBREAK NHS PRIME SENOIDALl, ref. 91.C1.030004 (PRIME 3000VA com 08 baterias seladas 7AH/S.120V/C.ETH). Cor preta. Ou similar.	**R$ 10.314,23**	39,31%
12.4	Gravador de vídeo IP NVR, para 16 canais, suporte de resolução Full HD, bivolt	**R$ 8.608,95**	39,25%
13.2	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	**R$ 21.107,13**	31,04%
14.2	Forro em gesso acartonado estruturado - Clínica Térreo	**R$ 3.615,61**	30,34%
15.1	Forro em gesso acartonado estruturado - Sala de Atividades e Avaliação Física - Térreo	**R$ 5.287,85**	30,34%
15.3	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA - 5,60 x 2,00 Entrada	**R$ 3.698,91**	33,74%
16.2	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	**R$ 2.583,60**	34,94%

Note-se que estes são apenas alguns dos 51 Itens com maior relevância, e que a média geral de desconto destes itens é de 32,54%.

Outro ponto identificado foi a ausência de percentual do CPRB conforme abaixo:



ACT ENGENHARIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo Obra: construção de edifícios S/Desonerado
AC	Administração Central	3,00%
G + S	Garantia + Seguros	0,80%
R	Risco	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
L	Lucro	7,40%
CO	COFINS (regime cumulativo)	3,00%
PIS	PIS (regime cumulativo)	0,65%
ISS	ISS - Capanema/PA (ver demonstrativo)	5,00%
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	0,00%
	BDI	24,69%

Conforme percentuais do Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário

Belém/PA, em 26 de outubro de 2026

ACT ENGENHARIA LTDA

(Acórdão TCU nº

T = CU

BDI

Os demais documentos foram identificados em conformidade ao Edital. Considerando que todos os itens apontados, solicitamos à empresa:

- Apresentar COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE para cada um dos 51 itens com desconto superior a 25% (considerando a oportunidade única de justificar sua proposta), demonstrando por meio de Cotações, Contratos, Notas Fiscais de aquisições anteriores, entre outros.

- Justificar a adoção do CPRB igual a 0% pela Empresa, mediante a demonstração de seu enquadramento.

1.2 – ENGEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA

- **Valor da proposta: R$ 195.407,17**
- **Desconto aplicado: 16,80%**

A empresa **ENGEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou o

Orçamento em via Digital, indicada pelo **item 7.3.1** que descreve: **"Os licitantes também deverão apresentar as planilhas orçamentárias em arquivo digital, em PDF e planilha Excel**". Desta forma não foi possível realizar a análise minuciosa da planilha orçamentária e demais peças técnicas produzidas.

Também foi confirmado por esta análise que a empresa não apresentou a ART de Orçamento, indicada no **Item 7.3** do Edital. Também foi identificado que o CPRB informado pela empresa em seu cálculo do BDI foi de 0%.

Tendo a empresa deixado de cumprir requisitos indicados no Edital, mesmo tendo sido ofertado prazo para ajuste, consideramos a empresa desclassificada na Etapa de Proposta.

1.3 – R P SOUZA ENGENHARIA LTDA

- **Valor da proposta: R$ 201.047,80**
- **Desconto aplicado: 14,40%**

A Empresa R P Souza apresentou a proposta sem a folha de rosto padrão, indicando todos os itens discriminados no Item 7 do Edital. Isto não configura elemento desclassificatório considerando que as informações de preço e proposta podem ser obtidas nos documentos apresentados.

Em análise à planilha apresentada, a empresa apresentou o menor desconto, e uma variação média aceitável de percentuais de desconto; nenhum item excedeu o desconto limite porém o item 5.2.4 **"Remoção e reassentamento de esquadria de aluminio e vidro Rev. 01 - 03/2022",** apresentou um aumento de 5,78% em relação ao preço base, tendo que reduzir ao limite de referência permitido.

Desta forma solicitamos:

- Apresentar nova Planilha Orçamentária, Cronograma Fis-Fin, e Composições Unitárias para a planilha ajustada, sem exceder o limite em nenhum item do orçamento.

2. PARECER:

Após análise das propostas apresentadas, bases utilizadas, desvio padrão e margens de desconto, foram habilitadas nesta etapa de proposta as empresas:

1ª Colocada: ACT ENGENHARIA LTDA
2ª Colocada: R P SOUZA ENGENHARIA LTDA

A Empresa ENGEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo não cumprimento do envio de planilha em excel e ausência de ART, foi considerada **desclassificada** na etapa de Abertura de Proposta.

Reforçamos a necessidade do retorno formal das empresas ACT e RP SOUZA no prazo de "**2 dias úteis**" (a saber, 03/11/26) para as situações apontadas, a fim dar seguimento ao processo.

Belém, 28 de Outubro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Mônaco Oliveira Dias
CPF: ***.754.742-**
Data: 29/10/2026 15:08:43 -03:00

Mônaco Oliveira Dias
Engº Civil CREA 30130D-PA
Assessoria de Arquitetura e Engenharia